

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 002/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: “Altera o Código Tributário do Município de Caçu e dá outras providências”.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer quanto as atribuições delegadas pelo Regimento Interno.

A disposição legal que se pretende alterar no texto do Código Tributário do Município de Caçu, trata-se de modificação na regra para tributação de ITU e IPTU, de áreas incluídas no perímetro urbano como zona de expansão urbana, conforme as peculiaridades contidas na matéria.

Ao analisar a matéria, entendemos ser necessária a promoção de emenda modificativa para completo atendimento ao critério da legalidade e constitucionalidade da matéria, especialmente quanto ao momento legal de lançamento do imposto municipal sobre áreas incluídas como de expansão urbana, fazendo respeitar a regra da anterioridade e da anualidade.

Com o devido respeito à emenda proposta, a propositura é adequada a ser aprovada, ante a capacidade constitucional do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme norma fincada no artigo 30, I, da Constituição Federal.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria, com o devido respeito à emenda proposta, é amplamente constitucional, legal, lógica, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, com o respeito à emenda proposta, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação, em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CASSIANO LEMOS DE
SOUZA:01213749123

Assinado de forma digital por
CASSIANO LEMOS DE
SOUZA:01213749123
Dados: 2025.02.17 16:17:05 -03'00'

Ver. CASSIANO LEMOS DE SOUZA
Relator

VIRGINIA
BERNARDES
DE FREITAS
SILVA:0079
1550141

Assinado de forma
digital por VIRGINIA
BERNARDES DE
FREITAS
SILVA:00791550141
Dados: 2025.02.17
16:16:20 -03'00'

DONISETE
PAIVA
REZENDE
JUNIOR:0266
0740143

Assinado de forma
digital por
DONISETE PAIVA
REZENDE
JUNIOR:0266074014
Dados: 2025.02.17
16:17:56 -03'00'

